



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Ano V | Edição Extra nº 1958

Página 1 de 10

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Dep. de Licitações e Contratos	2
Ato de Revogação de Adjudicação/ Homologação - DE 085/2026	2
Aviso de Dispensa Eletrônica 087/2026 - Contratação De Empresa Especializada Em Passagens Aéreas E Hospedagens Em Hotel	3
Aviso de Dispensa Eletrônica 088/2026 - Contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, elaboração, aplicação e execução de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado	4
Despacho de Revogação do Processo - DE 085/2026	5
SMF - Portaria nº 007/2026 - Fiscal de Contrato - Dep Compras - NP Tecnologia - 28-10-2026	6
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno	7
DECRETO 4521	7
DECRETO 4522	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Ao Departamento de Compras,
Assunto: Solicitação de revogação da Dispensa Eletrônica 085/2026
Após homologação do certame, houve manifestação do Exmo Sr. Prefeito para que procedesse reagendamento da data inicialmente programada. Ao proceder contato com a empresa 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI foi verificado que não haveria viabilidade de atender aos serviço. Diante de fazer cumpri os princípios da isonomia, solicito a REVOGAÇÃO do procedimento DISPENSA ELETRÔNICA 085/2026, sob justificativa de nova data reagendada para o prefeito em reuniões em Brasília conforme novo termo de referência.
Diante disso, solicita-se a REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS como empenho, lançamento no SIGFIS, revogação do certame na plataforma Licitanet e demais procedimentos administrativos.
Tendo em vista nova data, solicito ao Departamento de Compras nova pesquisa de preços para verificar preço de mercado para a nova data solicitada no novo termo de referencia anexo.

Sumidouro, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Caleb Gaspar Ferreira Ortega Braga**, **Chefe de Gabinete**, em 27/10/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00073093** e o código CRC **9C530E5B**.

Referência: Processo nº SUM-060201/000074/2026

SEI nº 00073093

RUA ALFREDO CHAVES, 39, - Bairro CENTRO, Sumidouro/RJ, CEP 28637000
Telefone:



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO SUM-060201/000074/2026
RÚBRICA _____ FLS _____



AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 087/2026

ADMINISTRATIVO nº SUM-060201/000074/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS EM HOTEL”

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.830,69

TIPO: Menor Preço por item

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital e demais anexos para a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no Portal do Município <https://sumidouro.rj.gov.br/transparencia/public/index.php?page=dispensas>, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>) e na Plataforma Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 28/10/2026

Até: 03/11/2026 às 08h

PERÍODO DE LANCES:

De: 03/11/2026 às 08h

Até: 03/11/2026 às 14h

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br

Sumidouro-RJ, 28 de Outubro de 2026.

Marcos Camacho da Rocha
Agente de Contratação

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ - CEP: 28637-000 - CNPJ: 32.165.706/0001-08
Tel.: (22) 2531 1128 – Fax: (22) 2531 1604 Email: depdecompras@sumidouro.rj.gov.br



Município de Sumidouro - RJ

http://sumidouro.rj.gov.br | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO SUM-060209/000208/2026
RÚBRICA _____ FLS _____



AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 088/2026

ADMINISTRATIVO nº SUM-060209/000208/2026

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, elaboração, aplicação e execução de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado”

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.577,67

TIPO: Menor Preço

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital e demais anexos para a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no Portal do Município <https://sumidouro.rj.gov.br/transparencia/public/index.php?page=dispensas>, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>) e na Plataforma Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 28/10/2026

Até: 04/11/2026 às 08h

PERÍODO DE LANCES:

De: 04/11/2026 às 08h

Até: 04/11/2026 às 14h

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br

Sumidouro-RJ, 28 de Outubro de 2026.

Marcos Camacho a Rocha
Agente de Contratação

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ - CEP: 28637-000 - CNPJ: 32.165.706/0001-08
Tel.: (22) 2531 1128 – Fax: (22) 2531 1604 Email: depdecompras@sumidouro.rj.gov.br



28/10/2026, 09:20

LICITANET - Despacho de Revogação do Processo



Despacho de Revogação do Processo



MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SUM-
060201/000074/2026
Processo Revogado em 28 de Outubro de 2026

Manifestação do Exmo Sr. Prefeito por
conta de alteração de data



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Dep. de Licitações e Contratos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria nº 007/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,
em atendimento ao Decreto 2796/2016, de
01/02/2016,

RESOLVE:

Designar, o servidor **MARCOS CAMACHO DA ROCHA**, Matrícula nº **20.04.4336**, para exercer, sem ônus, o cargo de **FISCAL DE CONTRATO** da Secretaria Municipal de Fazenda referente à contratação de **Licença para Acesso ao Sistema de Banco de Preços**, oriundo do procedimento licitatório por Inexigibilidade de Licitação, **Processo SEI nº SUM-060208/000074/2026**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/10/2026.

Sumidouro-RJ, 28 de outubro de 2026.

Luciana da Roza Corguinha
Matrícula nº 25.10.5290
Secretária Municipal de Fazenda

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro-RJ - CEP: 28.637-000 - Telefone: 22-2531-1808
e-mail: sec.fazenda@sumidouro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4521/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R\$ 61.042,00 (SESSENTA E UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.042,00 (SESSENTA E UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1º da Lei nº 1.421/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4521/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
295	/1601.1545200162.040.33903900000.170500000000	2.450,00			
298	/1601.1545200162.041.33903000000.170400000000	1.320,00			
304	/1601.1545200162.041.33903900000.170500000000	4.950,00			
324	/1601.1545200162.044.33903900000.170500000000	30.250,00			
809	/1601.1545200162.261.33903900000.170500000000	800,00			
811	/1701.1236500202.049.33903000000.154000300000	15.342,00			
607	/1702.2769500072.015.33903900000.170500000000	5.930,00			
69	/1401.0412200092.020.33903000000.170400000000		1.320,00		
70	/1401.0412200092.020.33903000000.170500000000		1.100,00		
819	/1501.0412300132.035.33903900000.170500000000		2.000,00		
295	/1601.1545200162.040.33903900000.170500000000		27.780,00		
810	/1701.1236500201.173.44905200000.154000300000		15.342,00		
648	/2001.2012200272.072.33903900000.170500000000		13.500,00		
TOTAL		61.042,00	61.042,00	0,00	0,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4522/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro no valor de R\$ 1.446.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.446.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1º da Lei nº 1.421/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4522/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
1	/2101.0412200361.049.44905200000.180200000000	20.000,00			
9	/2101.0412200362.081.31911308000.180200000000	20.000,00			
10	/2101.0412200362.081.33900856000.180200000000	5.000,00			
11	/2101.0412200362.081.33901400000.180200000000	3.000,00			
12	/2101.0412200362.081.33903000000.180200000000	54.000,00			
13	/2101.0412200362.081.33903300000.180200000000	5.000,00			
15	/2101.0412200362.081.33903600000.180200000000	6.000,00			
16	/2101.0412200362.081.33903900000.180200000000	49.000,00			
17	/2101.0412200362.081.33904600000.180200000000	6.000,00			
22	/2101.0412200362.082.33903500000.180200000000	20.000,00			
26	/2101.0412200362.087.33903900000.180200000000	50.000,00			
29	/2101.0412200771.172.44905200000.180200000000	20.000,00			
30	/2101.0412200772.267.33901400000.180200000000	10.000,00			
32	/2101.0412200772.267.33903900000.180200000000	52.000,00			
33	/2101.0412200772.268.33903000000.180200000000	50.000,00			
35	/2101.0412200772.268.33903900000.180200000000	90.000,00			
38	/2101.0927200362.260.31901152000.180200000000	20.000,00			
39	/2101.0927200362.260.31911308000.180200000000	50.000,00			
43	/2101.0927200662.130.31900101000.180121110000	36.000,00			
58	/2101.0927200662.259.31900101000.180011210000	80.000,00			
51	/2101.0927200662.259.31900301000.180011110000	800.000,00			
54	/2101.0927200662.259.33900899000.180011110000	500,00			
8	/2101.0412200362.081.31909400000.180200000000		20.000,00		
36	/2101.0927200362.260.31901101000.180200000000		84.000,00		
50	/2101.0927200662.259.31900101000.180011110000		1.342.000,00		
53	/2101.0927200662.259.33900856000.180011110000		500,00		
TOTAL		1.446.500,00	1.446.500,00		

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal